



## Medida Provisória 417/2008



## **Emenda Aditiva**

Acrescente-se à Medida Provisória 417, de 31 de janeiro de 2008, onde couber, os seguintes artigos:

O art. 28 da Lei nº 10.826, de 2003, passa a vigorar com nova redação, e acrescido de parágrafo único:

Parágrafo único. A aquisição de arma de fogo por atiradores nas condições previstas no caput limita-se àquelas utilizáveis nas modalidades por eles praticadas e exclusivamente para cadastro no acervo do atirador, vedada sua utilização em qualquer caso para defesa pessoal."





## **JUSTIFICATIVA**

A referida emenda à Lei nº 10.826 visa garantir, de forma expressa, o direito do esportista de tiro, devidamente registrado, a possibilidade de adquirir as armas utilizáveis nas modalidades praticadas. Também, inclui, entre as exceções as novas carreiras profissionais beneficiadas com o porte de arma.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2008.

POMPEO DE MATTOS

**DEPUTADO FEDERAL** 

Vice-Lider da Bancada

PDT - RS

